

J. A. B. 12

Lei N.º 305 de 21 de junho de 1970

Declara de utilidade pública a Juventude Associada de Eugênioópolis, J. A. E., com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Eugênioópolis decreta, e eu, Pref. Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Juventude Associada de Eugênioópolis, J. A. E., com sede nesta cidade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, 21 de junho de 1970

x Luís Dutra Marcell

— Prefeito

x José Machado Cardoso

— Secretário